

Portaria nº 154, de 16 de dezembro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ANA CLÁUDIA SOARES matrícula Nº 70388-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: União Brasileira de Educação e Cultura – UBEC

Contrato: 29/2015

Objeto: Elaboração e execução de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, em nível de Mestrado (PPG-DIR).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MIRELA DE PINHO ALVES, matrícula nº 70114-9.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 155, de 16 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar as servidoras GRAZIANE MADUREIRA BAPTISTA, matrícula 70105 e CAROLINA SOARES DOS SANTOS, matrícula 17425, pelo projeto Espaço Debate, finalista do Prêmio CNMP, destacando o profissionalismo demonstrado pelas servidoras, que conciliaram suas atividades rotineiras com a relevante tarefa designada, bem como a eficiência, seriedade e responsabilidade na condução de todo o projeto.

Art. 2º Determinar o registro deste elogio nos assentos funcionais das servidoras.

Portaria nº 156, de 16 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores MÔNICA MORAIS ANTUNES, matrícula 16256, EDMILSON MARTINS DE ALCANTARA, matrícula 70051, DEBORAH SARAH DIAS LEÃO, matrícula 21168 e JOSÉ BERNARDINO NUNES DA SILVA, matrícula 24411, pela elaboração e implementação do projeto de padronização dos Termos de Referência, que contribuiu significativamente para o aperfeiçoamento dos processos administrativos da ESMPU, destacando o profissionalismo demonstrado pelos servidores, que conciliaram suas atividades rotineiras com a relevante tarefa designada, bem como a eficiência, seriedade e responsabilidade na condução de todas as etapas do projeto.

Art. 2º Determinar o registro deste elogio nos assentos funcionais dos servidores.

Portaria nº 157, de 16 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores GENÉSIO RAMOS NETO, matrícula 2476, VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 14111, MARCOS MELLO NOBREGA SOARES, matrícula 17787, GUILHERME CAMPOS, matrícula 18252, FILIPE SCAFUTO VIEIRA, matrícula 18435, JOZEIDA GARRIDO CALEMBO MARRA, matrícula 4888, NELSON DE SOUSA LIMA, matrícula 70052, RENATA SOUZA MENDES, matrícula 70111, MARCIA GRACA GRAMINHANI, matrícula 70056, VOLKER EGON BOHNE, matrícula 70053, ELISA SUHET SAD, matrícula 24055, ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula 70060, MARILDETE FERREIRA DE FREITAS, matrícula 70390, CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 70402, ROSSELE SILVEIRA CURADO, matrícula 14692 e CLARA DANTAS FARIAS, matrícula 23186 pela elaboração e implementação do Projeto Integra, pelos expressivos resultados alcançados e pelo profissionalismo demonstrado, conciliando suas atividades rotineiras com a relevante tarefa designada, destacando a eficiência, seriedade e responsabilidade de toda a equipe na condução de todo o projeto.

Art. 2º Determinar o registro deste elogio nos assentos funcionais dos servidores.